

PROJETO DE LEI Nº 39/2024

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica para todos os efeitos legais, autorizada a desafetação da categoria de bens de uso especial, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 42/2015, de 15 de setembro de 2015, passando a integrar a categoria dos bens dominicais do Município, disponíveis para alienação, os imóveis a seguir descritos, caracterizados e identificados:

Local: Rua Orlando Rosa Vitoriano, S/N, Loteamento Bella Aliança, Nova Aliança/SP.

Matrícula: 6.878 do O.R.I. de Potirendaba/SP.

Cadastro Municipal: 241-1100000.

Proprietário: Município de Nova Aliança/SP.

Área Institucional 02

Quadra “k”

Imóvel: Área Institucional 02 da Quadra k, um terreno de formato irregular, do Loteamento denominado Residencial Bella Aliança, situado no perímetro urbano da cidade e município de Nova Aliança/SP, desta comarca de Potirendaba/SP, com área superficial de 969,84 metros quadrados, com frente para a Via de Acesso 1, medindo 40,22 metros de frente para a mencionada via pública; 19,96 metros do lado direito de quem da rua olha para o terreno, na divisa com o lote 01 da Quadra k; 45,86 metros nos fundos na divisa com Área



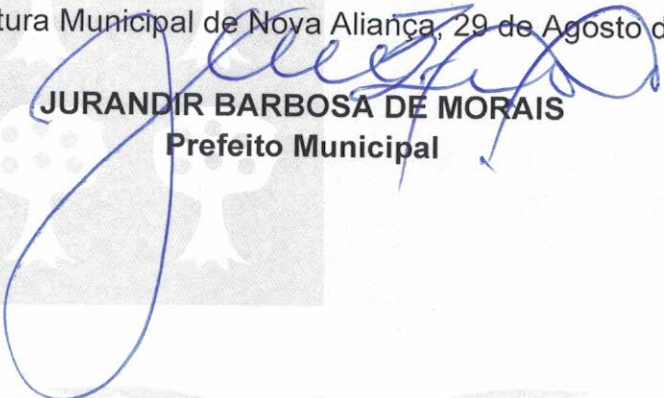


Institucional Loteamento Jardim do Sol de posse da Prefeitura Municipal de Nova Aliança; 11,63 metros do lado esquerdo, no mesmo sentido, na divisa com a Via de Acesso A; daí deflete a esquerda em curvatura de raio 9,00 metros e distância de 13,52 metros na divisa com a Via de Acesso A e situado na esquina formada com a Via de Acesso A.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 29 de Agosto de 2.024.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

A UNIÃO FAZ A FORÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

DECRETO Nº 42/15 de 15 de setembro de 2.015.

“Aprova a implantação do “LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELLA ALIANÇA”.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a manifestação técnica do setor de engenharia da Prefeitura Municipal:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Aprovado, nos termos da legislação específica vigente, a implantação do loteamento urbano denominado “LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELLA ALIANÇA”, tendo como representante Senhor JAMIL FARES, RG. nº. 8.968.975-SSP/SP e CPF.nº. 031.538.058-65 da Empresa FARES INCORPORADORA NOVA ALIANÇA LTDA, com sede na cidade de Mirassol-SP, à Av. Modesto José Moreira Junior, nº. 2765, Bairro Portal, CNPJ. Nº. 21.997.307/0001-89, aprovado através do Certificado do GRAPROHAB nº. 413/2015, de 18 de agosto de 2015, sob a matrícula nº. 6.878 do oficial de registro de imóveis de Portirendaba, com a área total de 130.598,27 m², assim especificado:

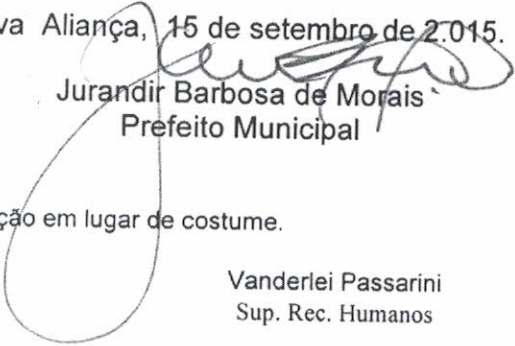
350 lotes.....	68.050,74 m ²
Sistema Viário.....	35.116,02 m ²
Áreas Institucionais.....	1.308,03 m ²
Sistema de Lazer.....	<u>26.123,48 m²</u>
Área Total da Gleba.....	130.598,27 m²

ARTIGO 2º - Ficam aprovados os projetos e plantas relativos ao loteamento, que compõem o respectivo processo submetido à apreciação do Executivo.

ARTIGO 3º - Nos termos do presente Decreto, serão expedidos os alvarás que se fizerem necessários ao registro do loteamento e de sua utilização.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 15 de setembro de 2.015.


Jurandir Barbosa de Moraes
Prefeito Municipal

Registrado, e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Sup. Rec. Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

ALVARA DE LICENÇA

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA, representado neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Jurandir Barbosa de Moraes**, com sede a Praça Padre João Nolte, 22, Centro, nesta cidade de Nova Aliança - SP, e a seu pedido o engenheiro abaixo assinado.

A
U
T
R
I
Z

O a devidos fins, pelo presente alvará, a **FARES INCORPORADORA NOVA ALIANÇA LTDA** realizar a implantação do **LOTEAMENTO RESIDÊNCIAL "BELLA ALIANÇA"**, situado no perímetro urbano do município de Nova Aliança, comarca de Potirendaba, estado de São Paulo, referente a matrícula 6.878 do oficial de registro de imóveis de Potirendaba, com as seguintes características:

350 lotes -----	68.050,74 m ²
Sistema Viário -----	35.116,02 m ²
Áreas Institucionais ----	1.308,03 m ²
Sistema de Lazer -----	26.123,48 m ²
Área Total da Geba ----	130.598,27 m ²

Em conformidade com o pedido feito pelo requerente protocolado nesta prefeitura, sob o n° 580/15 de 14 de SETEMBRO de 2015.

Observação: O presente alvará não dispensa o requerente do atendimento de outras exigências quer âmbito Federal ou Estadual exigido pelos órgãos competentes.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 24 de setembro de 2015.


MAURO CESAR BASSETTI
 Eng° Civil - CREA: 5060462745

MEMORIAL DESCRITIVO

Local: Rua Orlando Rosa Vitoriano, S/N, Loteamento Bella Aliança, Nova Aliança / SP.

Matricula: 6.878 do O.R.I. de Potirendaba/SP

Cadastro Municipal: 241-1100000


Proprietário: Município de Nova Aliança/SP.

ÁREA INSTITUCIONAL 02

QUADRA "K"

IMÓVEL: Área Institucional 02 da Quadra K, um terreno de formato irregular, do Loteamento denominado, Residencial Bella Aliança, situado no perímetro urbano da cidade e município de Nova Aliança/SP, desta comarca de Potirendaba/SP, com área superficial de 969,84 metros quadrados, com frente para a Via de Acesso 1, medindo 40,22 metros de frente para a mencionada via pública; 19,96 metros do lado direito de quem da rua olha para o terreno, na divisa com o lote 01 da Quadra K; 45,86 metros nos fundos na divisa com Área Institucional Loteamento Jardim do Sol de posse da Prefeitura municipal de Nova aliança; 11,63 metros do lado esquerdo, no mesmo sentido, na divisa com a Via de Acesso A; daí deflete a esquerda em curvatura de raio 9,00 metros e distância de 13,52 metros na divisa com a Via de Acesso A e situado na esquina formada com a Via de Acesso A.

Nova Aliança, 06 de agosto de 2024.


MAURO CESAR BASSETTI
Dir de Obras e Serviços
CREA: 5060462745

UNIAO FAZ A FORÇA